



agostinianos
recoletos

O HUB DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, DESDE SEMPRE.

SÓLIDO. ATEMPORAL. INQUIETO.

EDITAL 2027

1º ANO DOS ANOS INICIAIS

DO ENSINO
FUNDAMENTAL
AO ENSINO MÉDIO

www.csa.com.br

UNIDADE LEBLON



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952; nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

O Diretor do Colégio Santo Agostinho-Leblon, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, torna público o presente Edital 2027 e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o **1º Ano dos Anos Iniciais**.

1 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Idade do candidato: O candidato **deverá ter 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso ou completar 7 anos a partir de 01 de abril de 2027** e estar cursando, na Educação Infantil, o nível equivalente à Pré-escola II.

1.2 - O candidato ao 1º ano do Ensino Fundamental só poderá ser inscrito em um único Processo de Admissão de Novos Alunos. Não será permitida a inscrição do candidato em dois anos (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).

A **duplicidade de inscrição implicará a eliminação** do candidato em quaisquer dos Processos de Admissão de Novos Alunos.

2 – VAGAS DISPONIBILIZADAS E GRUPOS

A Instituição disponibilizará 208 vagas – turno da tarde, divididas em três grupos, discriminados a seguir:

2.1-Grupo 1: Do quantitativo total acima, a Instituição reservará vagas para candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio Santo Agostinho – Leblon e para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Leblon, em situação adimplente.

2.2-Grupo 2: Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Leblon e/ou Barra da Tijuca que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo. O Colégio Santo Agostinho - Leblon reserva-se ao direito de verificar, em qualquer fase do Processo de Admissão, a condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreverem os filhos neste **grupo**.

A divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação implicará o **remanejamento do candidato no Processo de Admissão do Grupo 2 para o Grupo 3 (demais candidatos)**.

2.3-Grupo 3: Demais candidatos, inclusive aqueles que atendam aos requisitos dos Grupos 1 e 2, mas que não tenham se inscrito no prazo de 01/07/2026 a 13/07/2026, conforme destacado.

3. INSCRIÇÕES ON-LINE E TAXA

Período: Início: dia **01/07/2026**, e término dia **31/08/2026**, às 23h59min.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica do Colégio (<https://inscricao.csa.com.br/>), no menu **"Quero me inscrever"**, clicando no link para acesso à inscrição do 1º ano, considerando-se o horário oficial de Brasília e observando-se os seguintes procedimentos:

A seleção e classificação dos candidatos dentro de cada grupo ocorrerá por ordem cronológica de inscrição/finalização de envio do formulário. Os candidatos dos Grupos 1 e 2 terão prioridade no preenchimento das vagas, desde que realizem sua inscrição no período de **01 a 13 de julho**. Após esse período, as inscrições continuarão sendo aceitas; contudo, os candidatos dos referidos Grupos passarão a concorrer às vagas remanescentes em igualdade de condições com os demais candidatos, obedecendo à ordem de inscrição e à finalização da pré-matrícula.



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952;

nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

3.1 - Preenchimento da ficha de inscrição / Prioridade

- Observar o grupo para o qual está se inscrevendo e o **período de prioridade** (Grupos 1 e 2), abaixo determinado:

Grupo 1 - Inscrição com prioridade: Do dia 01 de julho até às 23:59 horas do dia 13 de julho de 2026

Candidatos filhos de professores ou funcionários e candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Leblon, em situação adimplente.

Grupo 2 - Inscrição com prioridade: Do dia 01 de julho até às 23:59 horas do dia 13 de julho de 2026

Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho - Leblon e/ou Barra da Tijuca que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo.

Grupo 3: Do dia 01 de julho até às 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2026

Demais candidatos, inclusive aqueles que atendam aos requisitos dos Grupos 1 e 2, mas que não tenham se inscrito no prazo acima.

- O responsável deve preencher todos os dados solicitados, observadas as orientações na inscrição.
- Os dados do candidato (nome, filiação, data e local de nascimento do candidato) deverão estar completos, de acordo com a Certidão de Nascimento.
- É obrigatório anexar toda a **documentação legível nos formatos PDF, JPEG ou PNG**, na área exclusiva do sistema de inscrições on-line.
- A divergência de informações entre a ficha de inscrição on-line e a documentação anexada implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos.
- A duplicidade de inscrição para o mesmo candidato, de quaisquer dos grupos, implicará na sua eliminação do processo.
- Apenas o preenchimento da ficha de inscrição on-line pelo site do Colégio não garante a inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição.
- Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no grupo correspondente, devendo o responsável pelo candidato seguir os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Da Ordem de Preenchimento das Vagas e LISTA DE ESPERA

As vagas disponíveis serão preenchidas mediante a conclusão do item **5.1 - PRIMEIRA ETAPA-PRÉ-MATRÍCULA**, com a confirmação do pagamento da 1ª parcela de 2027 e a aprovação da documentação solicitada, seguindo rigorosamente a ordem cronológica em que cada matrícula for finalizada na plataforma e os critérios de prioridade estabelecidos para cada grupo:

As vagas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos classificados no Grupo 1. Restando vagas, estas serão destinadas ao Grupo 2, respeitando o período de inscrição destinado à prioridade desses grupos. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo Grupo 3.

3.2.1 - Uma vez preenchidas todas as vagas, os candidatos excedentes comporão uma **LISTA DE ESPERA**, também organizada de acordo com a ordem cronológica de inscrição. **No período de 08 de setembro a 30 de dezembro de 2026**, o responsável poderá acessar o resultado da lista de espera, acessando a Central do Candidato, com o número do CPF do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.

- a) A validade da lista de espera se encerrará em **30 de dezembro de 2026**.
- b) Se houver participação de candidato gêmeo na lista de espera, o acesso de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s).



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952;

nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

3.3 - Taxa de Inscrição

- O valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destina-se exclusivamente ao custeio das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para ingresso no 1º ano, incluindo análise documental, atividades de convivência e suporte técnico e operacional da equipe envolvida.
- O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário e terá vencimento 1 (um) dia após o envio do formulário.
- O não pagamento da "taxa de inscrição", no vencimento do boleto, implicará o cancelamento da inscrição.**
- A "taxa de inscrição" não será devolvida sob nenhuma condição.

3.4 – Documentos para a inscrição

- Certidão de nascimento do candidato completa e legível;
- Declaração de escolaridade recente, atestando que o candidato cursa a Educação Infantil, no **nível equivalente ao Pré-II**;
- Grupo 2** - Filhos de ex-alunos - documento comprobatório, se possível.

3.5 – Comprovante de Inscrição

Após a validação da documentação do item 3.4 e a confirmação do pagamento da taxa, o **candidato está habilitado à matrícula com o status "EM CHAMADA"**. Sendo assim, O responsável deverá acessar a Central do Candidato, com CPF e senha, para concluir o que estabelece no item 5.1 – 1ª ETAPA (pré-matrícula) para a garantia da vaga.

4. VISITAÇÃO

Virtual: Vídeo mostrando o espaço físico do Colégio poderá ser acessado na página principal do site <http://www.csa.com.br>, "Acesso Rápido". Após participar do tour virtual, dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail secretaria@csa.com.br, indicando no assunto 'Tour Virtual'.

Guiada ao Colégio: Será realizada nos dias **05/08 (4ª f às 15h)**, **08/08 (sábado 8:30h ou 10:30h)**, **15/08 (sábado 8:30h ou 10:30h)**, **19/08 (4ª f às 15h)**. O responsável deverá agendar previamente pelo telefone 3206-7850, com a Secretaria.

5. PRÉ-MATRÍCULA / MATRÍCULA ON-LINE

5.1 – PRÉ-MATRÍCULA – 1ª ETAPA – 01/07, às 8h até 31/08/2026, às 23h59

O Contratante/Responsável Financeiro, responsável pelo candidato convocado dentro das 208 vagas, deverá acessar <https://matricula.csa.com.br/> para preencher a Ficha Cadastral com os dados completos, obter o boleto e pagar a taxa da **1ª PARCELA DE JANEIRO/27**, no valor de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com vencimento **1(um dia)** após a conclusão e anexar os seguintes documentos:

- CPF do candidato;
- fotos 3x4 (colorida e recente), com fundo branco;
- CPF, RG ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Contratante/responsável financeiro;
- Comprovante de residência (recente) do Contratante/Responsável Financeiro.

O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, incluindo o valor da anuidade, as parcelas e as demais condições financeiras e contratuais, será elaborado e disponibilizado ao Contratante/Responsável Financeiro **no momento da efetivação da matrícula**, na forma prevista no item 5.2 deste Edital.



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952;

nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

OBS.: Os dados do contratante serão utilizados para **emissão do boleto** e do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

5.2 – MATRÍCULA ON-LINE – 2ª ETAPA - De 05/08 até 04/09/2026, exclusivamente o Contratante/ Responsável Financeiro

a) ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2027

Após o preenchimento da Ficha de Matrícula, a validação dos documentos pela Secretaria e a confirmação do pagamento parte da 1ª parcela de 2027 na **Primeira Etapa**, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2027** será enviado para o e-mail do contratante.

A assinatura será feita de forma eletrônica, pela plataforma de certificação digital "DocuSign".

b) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no Portal do Aluno (<https://portal.csa.com.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>), a documentação completa, no formato PDF, para confirmação da matrícula, de acordo com a lista a seguir:

1. Atestado de Saúde (recente - emitido a partir de agosto/2026), com nome completo e legível;
2. Atestado Médico que comprove a aptidão à prática de Educação Física (recente - emitido a partir de agosto/2026), com nome completo e legível;
3. Laudo médico do exame audiométrico (recente - emitido a partir de agosto/2026);
4. Laudo médico do exame oftalmológico (recente - emitido a partir de agosto/2026);
5. Documento oficial de guarda do menor, na hipótese de pais separados, caso tenha sido objeto de litígio (arquivo único, em formato PDF).

Obs.: O Colégio Santo Agostinho-Leblon, após a análise dos documentos enviados, no formato PDF, poderá solicitar que sejam apresentados os documentos originais para confronto e análise. Caso os documentos originais solicitados não sejam apresentados no prazo concedido, a matrícula não poderá ser efetivada.

A matrícula somente será efetivada após a validação de todos os documentos anexados.

ACOMPANHE O PROCESSO PELO SITE

5.3 – 3ª ETAPA - 01/12/2026 até o dia 30/12/2026

RELATÓRIO - Anexar, em arquivo único em formato PDF, no Portal do Aluno, o Relatório Anual que expressa, de forma específica, os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, nos termos da DELIBERAÇÃO E/CME Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2014, emitido pela escola de origem com assinatura e carimbo do profissional responsável.

6. ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA – PRESENCIAL – 14 de novembro de 2026, às 10 horas

Com o objetivo de conhecer as qualidades e habilidades dos candidatos, o CSA – Leblon realizará um período de convivência com atividades lúdicas, interativas e de socialização. A participação nas atividades será obrigatória para todos os candidatos admitidos.

QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.

As atividades de convivência terão duração prevista de até duas horas e meia.

✓ **O candidato deverá trazer cola líquida, tesoura e lápis de cor para realizar as atividades de convivência;**

✓ **O candidato deverá estar vestido com roupas confortáveis.**



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952; nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

Caso o candidato admitido não possa comparecer no dia previsto, o responsável deverá **comunicar, antecipadamente, por e-mail, à Coordenação do Ensino Fundamental Anos Iniciais**: Professora Marcia Andrade: marcia.andrade@csa.net.br ou Professora Mariana Avvad: mariana.avvad@csa.net.br.

Para maior segurança da comunidade educativa, nossa instituição possui o acesso biométrico. Para seu funcionamento, realizaremos o cadastramento de um dos responsáveis contratuais.

Nessa mesma data, os responsáveis poderão conhecer a Educação Bilíngue e realizar o **cadastramento biométrico**.

Ao longo do Dia da Convivência, ocorrerá o cadastramento **apenas dos responsáveis** (pai **ou** mãe), que deverão apresentar documento de identidade com foto. O cadastro dos alunos será realizado no **primeiro dia de aula**.

7. DO DIREITO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 - Ao realizar a inscrição do(a) candidato(a) neste Processo de Admissão, o(a) responsável legal manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para a captação de fotografias e/ou filmagens do(a) candidato(a) durante as etapas do processo, incluindo as Atividades de Convivência.

7.2 - A autorização concedida na forma do item anterior abrange o uso da imagem e dos trabalhos produzidos pelo(a) candidato(a) para fins exclusivamente institucionais e pedagógicos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Divulgação de resultados em canais oficiais do Colégio;
- b) Composição de material didático-pedagógico;
- c) Publicações em redes sociais, website e outros materiais de comunicação institucional do Colégio.

7.3 - O Colégio se compromete a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos, incluindo sua imagem, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), utilizando-os apenas para as finalidades descritas neste edital e garantindo a não exposição do(a) candidato(a) a situações vexatórias ou que violem sua dignidade.

7.4 - Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este edital é válido exclusivamente para o processo de matrícula referente ao ano letivo de 2027.

b) Os responsáveis pela inscrição no processo de admissão declaram estar cientes e de acordo com todas as normas descritas neste edital.

c) O(a) responsável legal pela inscrição no processo de admissão declara, em nome próprio em nome do(a) candidato(a), estar ciente e de acordo com todas as normas descritas neste Edital, reconhecendo que o(a) candidato(a), por ser menor de idade, não possui capacidade civil plena para assumir obrigações ou declarar consentimentos de forma autônoma.

d) Qualquer norma complementar que venha a ser publicada pelo Colégio Santo Agostinho - Leblon passará a fazer parte deste edital, para todos os efeitos, com validade imediata;

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho - Leblon;

f) Este Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 está registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

g) Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <http://www.csa.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santo Agostinho-Leblon;



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952;

nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

h) O Colégio Santo Agostinho não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição ou matrícula, como:

- ✓ Falhas de comunicação;
- ✓ Eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias;
- ✓ Congestionamento das linhas de comunicação;
- ✓ Problemas em computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis.

i) O responsável lega do(a) candidato(a) deverá observar, além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os demais Atos Normativos do Colégio Santo Agostinho, nos quais destacam-se o Informativo de Matrícula 2027 e o Regimento Escolar.

j) Em conformidade com a Lei no 13.709/2018 – LGPD, os dados pessoais e documentos solicitados neste processo de admissão serão coletados, armazenados e utilizados exclusivamente para fins relacionados à análise, seleção e matrícula dos candidatos. O tratamento observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. Ao participar deste processo, o(a) responsável legal do(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e os seus próprios, nos termos aqui estabelecidos.

k) O tratamento dos dados pessoais comuns neste Processo de Admissão tem como base legal a execução de procedimentos preliminares à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD. O tratamento de dados pessoais sensíveis — especificamente os dados biométricos coletados para controle de acesso durante as Atividades de Convivência — tem como base legal o art. 11, inciso II, alínea g, da LGPD, que autoriza o tratamento de dados sensíveis para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular em processos de identificação e autenticação. Caso o responsável legal autorize o uso de imagem do candidato, a base legal é o consentimento, previsto no art. 7º I da LGPD.

l) Os dados pessoais e documentos coletados neste processo serão retidos pelos seguintes prazos:

Candidatos não selecionados ou eliminados: os dados serão mantidos por até 90 (noventa) dias após o encerramento oficial do processo seletivo e, findo esse prazo, eliminados de forma segura, salvo obrigação legal de retenção.

Candidatos matriculados: os dados integram o prontuário do aluno e serão retidos pelo prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação educacional vigente, nomeadamente a Resolução do CNE aplicável.

Dados biométricos (reconhecimento facial): eliminados em até 30 (trinta) dias após a realização das Atividades de Convivência.

m) O Colégio adota medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados pessoais coletados neste processo contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida, incluindo: (i) controle de acesso restrito às informações, com autenticação de colaboradores autorizados; (ii) uso de plataformas certificadas para assinatura eletrônica (DocuSign) e processamento de pagamentos; (iii) políticas internas de segurança da informação, proteção de dados e privacidade. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Colégio comunicará o fato à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, nos prazos previstos na legislação vigente.

n) No âmbito deste processo, dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros prestadores de serviços que atuam como operadores de dados, sob instruções do Colégio e vinculados a obrigações de confidencialidade, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo de admissão, tais como processamento de pagamentos, assinatura eletrônica de documentos e gestão da plataforma de inscrição. O Colégio garante que esses terceiros adotam medidas de segurança compatíveis com as exigências da LGPD e que o compartilhamento se limita aos dados estritamente necessários para cada finalidade, nos termos do art. 39 da Lei no 13.709/2018.



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952; nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

o) Os titulares de dados pessoais, sendo o(a) responsável legal e, quando aplicável, o(a) próprio(a) candidato(a), têm assegurados os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; portabilidade; informação sobre compartilhamento; revogação do consentimento; e oposição ao tratamento. Para exercer esses direitos, o(a) responsável legal poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados do Colégio pelo canal:

E-mail: dpo@csa.com.br | Prazo de resposta: até 15 dias

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente o candidato cujos pais ou responsáveis deixarem de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital;
2. Não será aceito o envio de documentação via Correios, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste Edital;
3. O candidato perderá a vaga caso seus pais ou responsáveis não anexem toda a documentação exigida, conforme os prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital, e/ou prestem informações não correspondentes à documentação anexada;
4. O Colégio Santo Agostinho - Leblon reserva-se o direito de, em qualquer etapa do Processo de Admissão, verificar:
 - ✓ A condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreveram os filhos no Grupo 2;
Caso haja divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, implicará **o remanejamento** do candidato no Processo de Admissão **do Grupo 2** para o **Grupo 3 (Demais Candidatos)**.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

A Direção

Anexo I - Resumo do Edital

Data / Período	Etapa	O que fazer
01/07/2026 (8h)	Abertura das inscrições	Início das inscrições on-line no site do Colégio.
01 a 13/07/2026	Período prioritário – Grupos 1 e 2	Filhos de funcionários, professores, irmãos de alunos e ex-alunos devem realizar a inscrição nesse período para manter a prioridade.
01/07 a 31/08/2026 (23h59)	Inscrição on-line	Preencher a ficha de inscrição, anexar documentos e emitir o boleto da taxa de inscrição (R\$ 200).
Até 1 dia após a inscrição	Pagamento da taxa de inscrição	Efetuar o pagamento do boleto. O não pagamento cancela automaticamente a inscrição.
Durante a inscrição	Anexar documentos obrigatórios	Certidão de nascimento do candidato; Declaração escolar comprovando matrícula no Pré-II; Documento comprobatório de ex-aluno (Grupo 2), se houver.
Após validação da documentação e confirmação do pagamento	Status "Em Chamada"	Acompanhar a Central do Candidato. Estando "Em Chamada", o candidato está habilitado para realizar a pré-matrícula.
01/07 a 31/08/2026	1ª Etapa – Pré-matrícula	Acessar a Central do Candidato, preencher a ficha cadastral, anexar documentos e pagar a 1ª parcela da anuidade (R\$ 2.200,00) para garantir a vaga.
	Documentos da pré-matrícula	CPF do candidato; Foto 3x4 recente; CPF e RG/CNH do responsável financeiro; Comprovante de residência atualizado.
05/08 a 04/09/2026	2ª Etapa – Matrícula	Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (DocuSign) e enviar a documentação complementar.
	Documentação complementar	Atestado de Saúde; Atestado de aptidão para Educação Física; Exame audiométrico; Exame oftalmológico; Documento de guarda (quando aplicável).
05/08, 08/08, 15/08 e 19/08/2026	Visitação ao Colégio (opcional)	Agendar previamente pelo telefone da Secretaria. Também há tour virtual disponível no site.
08/09 a 30/12/2026	Consulta à Lista de Espera	Caso não tenha sido contemplado inicialmente, acompanhar a posição na Central do Candidato.



Colégio Santo Agostinho

UNIDADE LEBLON | Rua José Linhares, 88 - CEP: 22430-220 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3206-7850 - CNPJ: 33.667.098/0001-94 - Inscrição Municipal: 01.349.660

Certif. de Registro nº 1746, de 17/09/1946 - Port. Minist. nº 616/MEC, de 30/10/1946; nº 613, de 24/07/1952;

nº 75, de 28/01/1954; Resol. SEEC nº 579, de 25/02/1982; Port. SEEDUC/SUBEX/AUT nº 218, de 05 de maio de 2010

14/11/2026 – 10h	Atividades de Convivência (obrigatórias)	Comparecer ao Colégio com o candidato. Levar cola líquida, tesoura e lápis de cor. A criança deve estar com roupa confortável.
14/11/2026	Cadastro biométrico	Um dos responsáveis realiza o cadastramento biométrico e pode conhecer a Educação Bilíngue.
01 a 30/12/2026	3ª Etapa	Enviar, pelo Portal do Aluno, o Relatório Anual da Educação Infantil (arquivo PDF único), emitido pela escola de origem.
30/12/2026	Encerramento da Lista de Espera	Último dia de validade da lista de espera.

Checklist de Documentos

Para Inscrição

- Certidão de Nascimento;
- Declaração Escolar (Pré-II);
- Comprovante de Ex-Aluno (Grupo 2), se aplicável.

Para a Pré-Matrícula

- CPF do candidato;
- Foto 3x4 recente;
- CPF e RG/CNH do responsável financeiro;
- Comprovante de residência.

Para a Matrícula

- Atestado de Saúde;
- Atestado de Aptidão para Educação Física;
- Exame Audiométrico;
- Exame Oftalmológico;
- Documento de Guarda (Quando necessário).

Em Dezembro

- Relatório Anual da Educação Infantil emitido pela escola de origem.

Pontos de Atenção

- O preenchimento da inscrição não garante a vaga; é obrigatório pagar a taxa de inscrição e concluir todas as etapas posteriores.
- A vaga é confirmada somente após a pré-matrícula, com o pagamento da primeira parcela de 2027 e a validação da documentação.
- A ordem de preenchimento das vagas segue a ordem cronológica de conclusão da pré-matrícula, respeitando a prioridade dos grupos prevista no edital.
- A ausência em qualquer etapa ou o descumprimento dos prazos poderá resultar na perda da vaga.